

S. João da Madeira
Câmara Municipal

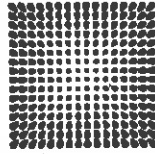
J.

DESPACHO N.º 21-B/2020

Considerando:

- A emergência de saúde pública de âmbito internacional no quadro do COVID-19, declarada pela OMS no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia no dia 11 de março de 2020;
- O disposto no artigo 19.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril que declara a situação de calamidade em todo o território nacional até às 23:59h do dia 17 de maio de 2020;
- Ouvida a subcomissão da proteção civil municipal em 2 de maio de 2020, determino o seguinte:

- 1- Reabrir os cemitérios e casas mortuárias a partir do dia 4 de maio de 2020.
- 2- A participação em funerais e velórios é limitada ao máximo de 10 pessoas para além do cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins do falecido.
- 3- No interior das casas mortuárias é obrigatório o uso de máscara ou viseira.
- 4- Os participantes em funerais e velórios devem manter entre si uma distância de segurança de pelo menos 2 metros, distância esta que também se aplica aos atos praticados no interior das casas mortuárias e, bem assim, aos frequentadores dos cemitérios para outros fins.
- 5- É limitada a 5 pessoas a permanência em simultâneo no interior das casas mortuárias, sendo conferida prioridade no acesso aos familiares identificados no ponto 2 deste despacho.
- 6- O limite estabelecido no ponto anterior não inclui os funcionários municipais, os funcionários de agências funerárias e o celebrante das cerimónias religiosas.
- 7- As instalações sanitárias são encerradas.



S. João da Madeira
Câmara Municipal

- 8- As instalações deverão ser objeto de desinfeção adequada e periódica.
- 9- A observância das regras acima estipuladas será objeto de controlo e fiscalização.
- 10- As presentes regras vigoram enquanto durar a situação de alerta municipal.

Notifique as agências funerárias, o Senhor Pároco e a PSP.

São João da Madeira, 2 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)